

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40

NIRE 35.300.341.031

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025**

- 1 **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 15 de maio de 2025, às 15:00 horas, de forma presencial, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. ("**Companhia**" ou "**Marfrig**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, bloco 5, sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, bem como por meio de videoconferência.
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia ("**Conselho de Administração**"), a saber, o Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos, o Sr. Alain Emile Henry Martinet, o Sr. Antonio dos Santos Maciel Neto, o Sr. Herculano Aníbal Alves, a Sra. Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, o Sr. Roberto Silva Waack e o Sr. Rodrigo Marçal Filho. Presentes, ainda, os Srs. Ricardo Florence dos Santos, José Luiz de Souza Gurgel e Lucio Abrahão Monteiro Bastos, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia, nos termos do artigo 163, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**").
- 3 **MESA:** Presidente: Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretário: Ricardo Araujo Rocha.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** as informações financeiras trimestrais da Companhia, referentes ao período de 3 (três) meses encerrado em 31 de março de 2025, incluídas no respectivo Formulário de Informações Trimestrais – ITR ("**ITR 1º Trimestre/2025**"); **(ii)** a recomendação do comitê especial independente da Companhia, constituído por deliberação deste Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de abril de 2025 ("**Comitê Independente**"), responsável por negociar os termos e condições da operação de incorporação, pela Companhia, de ações de emissão da controlada BRF S.A., companhia aberta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.838.723/0001-27, com sede social na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Jorge Tzachel, 475, Bairro Fazenda, CEP 88301-600 ("**BRF**"), nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações ("**Incorporação de Ações**"); **(iii)** a aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a BRF, que estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações ("**Protocolo e Justificação**"); **(iv)** a aprovação da Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à aprovação pela Assembleia (conforme abaixo definido) e pela assembleia geral extraordinária da BRF, à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) de determinada condição prevista no Protocolo e Justificação ("**Condição**") e ao advento da ata em que a Incorporação de Ações será considerada consumada, nos termos do Protocolo e Justificação ("**Data de Fechamento**"); **(v)** a ratificação da nomeação e da contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("**Empresa Avaliadora**"), como responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação, a valor de mercado, das ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela Companhia ("**Laudo de Avaliação Incorporação de Ações**");

e (b) do laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de substituição das ações detidas pelos acionistas não controladores da BRF, com base no valor do patrimônio líquido das ações da Companhia e da BRF, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e em 31 de dezembro de 2024, a preços de mercado (**“Laudo de Avaliação 264”**); **(vi)** a aprovação do Laudo de Avaliação Incorporação de Ações; **(vii)** a aprovação do Laudo de Avaliação 264; **(viii)** a aprovação da convocação da assembleia geral extraordinária da Companhia (**“Assembleia”**) e da respectiva proposta da administração para a Assembleia; e **(ix)** a autorização à prática pela diretoria da Companhia de todos os atos necessários à realização e à implementação das deliberações aqui consubstanciadas, caso aprovadas.

5 DELIBERAÇÕES: Após análise, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

- (i) observada a recomendação do comitê de auditoria estatutário da Companhia (**“CAE”**), aprovar o ITR 1º Trimestre/2025, acompanhado dos comentários da administração, das notas explicativas e do relatório de revisão emitido pelo auditor independente da Companhia;
- (ii) consignar sua concordância com a recomendação favorável do Comitê Independente e do CAE com relação aos termos e condições da Incorporação de Ações, na forma do Protocolo e Justificação;
- (iii) aprovar o Protocolo e Justificação, autorizando a sua celebração pela diretoria da Companhia, na forma do estatuto social da Companhia;
- (iv) aprovar a proposta de Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) da Condição e ao advento da Data de Fechamento, nos termos do Protocolo e Justificação;
- (v) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Incorporação de Ações e do Laudo de Avaliação 264;
- (vi) aprovar o Laudo de Avaliação Incorporação de Ações;
- (vii) aprovar o Laudo de Avaliação 264;
- (viii) aprovar a convocação da Assembleia para deliberar acerca (a) das matérias relacionadas à Incorporação de Ações, em atenção ao disposto no Protocolo e Justificação; e (b) da alteração da denominação social da Companhia, bem como aprovar a respectiva proposta da administração, a ser oportunamente divulgada pela Companhia, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- (ix) autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização e à implementação das matérias ora aprovadas (em especial, com relação à Incorporação de Ações), bem como a ratificação de todos os atos que já tenham sido praticados com relação a tais fins.

- 6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pela mesa e por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

Mesa:

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente

Ricardo Araujo Rocha
Secretário

Membros:

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente

Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos
Conselheira

Rodrigo Marçal Filho
Conselheiro

Alain Emile Henri Martinet
Conselheiro

Antonio dos Santos Maciel Neto
Conselheiro Independente

Herculano Aníbal Alves
Conselheiro Independente

Roberto Silva Waack
Conselheiro Independente